



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fis. 29  
Visto [assinatura]

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos do Portal da Entrada da Cidade na TO 239, município de Itacajá- TO

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência inicial da contratação, **será aproximadamente de 03 (três) meses**, precisamente até o dia 31 de dezembro de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 76.333,33 (setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD | VALOR         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| 1           | Prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos do Portal da Entrada da Cidade na TO 239, município de Itacajá- TO | SV  | 01  | R\$ 76.333,33 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | R\$ 76.333,33 |

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação pretendida será por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa dos preços resultou em pequeno valor, se enquadrando no disposto do artigo supracitado.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 39  
Ass. [assinatura]

4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com estabelecido neste Termo de Referência, com obrigações a serem cumpridas perante a Secretaria Municipal de Administração, arcando com todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

4.3. Os serviços deverão ser realizados de imediato após a assinatura do instrumento contratual.

4.4. A contratada deve garantir que a qualidade do serviço de comunicação não será comprometida, e o acesso aos dados móveis de 2 GB proporcionará acesso a aplicativos, redes sociais e e-mails.

4.5. A contratada deve disponibilizar canal de atendimento para os serviços de suporte técnico quando necessários.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início aos serviços.

5.2. Fica condicionado à empresa e/ou pessoa física que se fizer vencedora do certame os seguintes serviços:

5.2.1. Prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos do Portal da Entrada da Cidade na TO 239, município de Itacajá- TO.

5.2.2. O profissional deverá possuir qualificação técnica devendo comprová-la por meio de uma ou mais Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de elaboração de projetos e fiscalização dos seguintes serviços de relevância:

- Fundações;
- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de vedação;
- Cobertura em estrutura metálica;
- Pavimentação asfáltica com meio fio e/ou sarjetas.

5.2.3. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da execução do Contrato para outras pessoas ou profissionais.

5.3. Se a entrega dos serviços solicitados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e em Lei.

5.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços prestados de cada etapa dos serviços, em conformidade com a aceitação por atesto, observada a totalidade estipulada para contratação.

5.5. O pagamento somente será efetivado após comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 31  
Visto [assinatura]

5.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega da nota fiscal, atestada por servidor designado para este fim, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.7. O CNPJ/CPF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da contratada.

5.7.1. A Contratante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da Contratada, ou os serviços não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas.

5.8. A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência ou Contrato.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

6.1 Homologada a contratação, a empresa vencedora será convocada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3. O contrato terá a sua vigência inicial de 03 (três) meses, precisamente até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. Os serviços serão considerados executados, quando da entrega dos Projetos devidamente registrados e acompanhados das respectivas ARTs.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A Contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fis. 32  
Listo

**6.7.** A Contratada, caso seja pessoa física, poderá utilizar os serviços de outros profissionais da área devidamente habilitado junto ao CREA/CAU para a elaboração de parte dos projetos, sem custos adicionais para a Contratante, sendo de sua total responsabilidade a entrega dos serviços, e o pagamento dos serviços do outro profissional.

**6.7.1.** O projeto que vier a ser elaborado por outro profissional, que não seja o contratado, deverá estar acompanhado da respectiva ART em nome de quem o elaborou.

**6.8.** Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados na Lei 14.133/2021

**6.8.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

**6.8.2.** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

**6.9.** O recebimento dos serviços se efetivará após ser examinado, e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais.

**6.9.1.** Caso seja detectada alguma irregularidade, a Contratada será notificada para substituir os serviços recusados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação. A Contratada poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

**6.9.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.9.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**7.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor preço, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios da Lei Federal Nº 14.133/21, ajustados ao objeto da contratação e ao seu vulto financeiro.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- b) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 33  
Visto [assinatura]

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- e) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências na execução dos serviços;
- e) Conceder prazo, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que seja refeito às expensas da Contratada;
- g) Analisar e autorizar pedidos de prorrogação de prazo solicitada pela contratada;
- h) Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;
- i) Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades nos serviços;
- j) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)**

**9.1.** A Contratada deverá executar os serviços contratados em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, normas específicas a que se vinculam o objeto e neste contrato, tais como:

- a) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- b) Reparar, remover, substituir de imediato, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem falhas, de baixa qualidade ou fora dos padrões recomendados;
- c) Fornecer serviços de qualidade, dentro dos prazos, respeitando a legislação pertinente;
- d) Executar os serviços, independentemente das quantidades, providenciando diagnósticos, laudos, relatórios e quaisquer outros documentos necessários para o bom êxito das ações;
- e) Estar sempre preparada para atender a Contratante nas demandas solicitadas;
- h) Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;
- i) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Itacajá - TO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;
- k) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: honorários, salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes, sem qualquer relação de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 34  
Visto [assinatura]

- l) Executar os serviços em suas dependências, sem custos adicionais para a Contratante;  
l) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV DA Lei nº 14.133/2021)**

**10.2.** As sanções e penalidades que o fornecedor estará sujeito decorrente de infrações cometidas na contratação e/ou na execução do objeto, são as constantes do Instrumento Contratual, conforme minuta constante dos autos.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Itacajá-TO, para o exercício de 2025, cujas dotações orçamentárias, fontes e elemento de despesas estão abaixo relacionadas, das quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da contratação dos serviços:

**03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 Fonte 1500 Manutenção da Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte. Ficha 116**

Itacajá-TO, 20 de agosto de 2025.

  
**Adão Coelho da Cruz**  
Sec. Municipal de Obras  
Portaria-011/2025  
Matrícula-2080

**Adão Coelho da Cruz**  
Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e transportes

**APROVADO**

em: 20/08/2025 / Maria Aparecida L. Rocha Costa  
CPF: 302.014.121-15  
Prefeita Municipal

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal

